



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.318**

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$108.757,40 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$108.757,40 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>FICHA 1121</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.07.02</b>	Manutenção da Educação Básica		
<b>12.3650053.2.198</b>	Ensino Infantil - Creche		
<b>3.1.90.94</b>	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
<b>FICHA 2367</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>02.10</b>	Secretaria da Saúde		
<b>10.302.0031.2.164</b>	Manutenção da Média e Alta Complexidade		
<b>3.3.50.39</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	58.757,40
<b>TOTAL</b>			<b>108.757,40</b>

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**I - Superávit Financeiro:**

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....R\$ 50.000,00

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais.....R\$ 58.757,40

**TOTAL.....R\$ 108.757,40**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 04 de abril de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**